

PUBLICADO

Extrema, 25 / 01 / 18

Lei nº 3.727

De 25 de janeiro de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadã carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

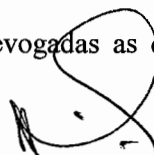
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Kamilli Rodrigues de Almeida**, portadora da cédula de identidade nº MG-18.986.068 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 130.245.876-08, residente e domiciliada na Rua Dos Ipês, nº 150, Bairro Vila Rica, Extrema – MG, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o custeio do exame Tomografia Computadorizada da região ATM.

Parágrafo único – O recurso descrito no *caput* deste artigo será liberado em uma única parcela.

Art. 2º - Fica a beneficiária desta lei obrigada a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de ser responsabilizada cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha 504, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -